

Lei nº 643

Autoriza a doação de terreno à
Cia. Brasileira de Correios e
Telégrafos.

O povo da cidade de Ilhí,
por seus representantes decretou e eu,
Chefe do Município, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal auto-
rizado a doar à Cia. Brasileira de
Correios e Telégrafos o terreno situado
a fha. 03 (três), esquina de fha. 8
(oito), de propriedade da Prefeitura
Municipal.

Art. 2.º - Fica ordenada as disposições em contrário
à presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhí, 01 de Se-
tembro de 1971

Assin

NOE DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Assin

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
em 02 de Setembro de 1971.

Assin